



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

Amplia o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, criado pela Lei Municipal nº 2689/2022 e altera o Anexo III – Quadro de Cargos e Vagas da Lei 1416/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil - 20h00, de 09 para 20 vagas, constantes na tabela do ANEXO III - QUADRO DE CARGOS E VAGAS, da Lei Municipal nº 2689/2022 e na Lei 1416/2008, passando a referida tabela a ter a seguinte redação:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal
Professor	370	20 Horas Semanais
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>20</i>	<i>20 Horas Semanais</i>
Professor de Educação Infantil	135	40 Horas semanais
Professor de Educação Física	30	20 Horas semanais
Professor de Línguas Estrangeiras	20	20 Horas semanais

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e nove dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 025/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando que a educação é essencialmente conduzida por pessoas e que a plena composição do corpo docente em nossas escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) é crucial para assegurar a qualidade do ensino oferecido aos nossos alunos, assim como para sustentar os sólidos resultados alcançados na área educacional, a contratação de professores representa um passo fundamental e de suma importância para fortalecer o sistema educacional do município.

Atualmente, observa-se uma defasagem no quadro de professores da Educação Infantil, especialmente nas turmas de Pré-escola, notadamente nas Escolas do Campo de nossa localidade. Portanto, torna-se imprescindível a admissão de novos professores em regime parcial de trabalho, com carga horária de 20 horas semanais, a fim de suprir as demandas já existentes.

Assim, faz-se necessário o aumento do número de vagas disponíveis para a contratação de professores com jornada de 20 horas na Educação Infantil. Essa expansão visa atender à demanda atual e prover suporte para necessidades futuras, uma vez que o número de alunos na rede municipal de ensino tem crescido de forma constante, demandando, por conseguinte, maior quantidade de profissionais qualificados. Além disso, o município planeja oferecer atendimento integral para as turmas de pré-escola em instituições que atualmente operam em regime de jornada ampliada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para o ensino em tempo integral e com as metas delineadas no Plano Municipal de Educação.

É importante ressaltar que o número de salas de aula para a educação infantil foi recentemente ampliado, com a inauguração de 16 novas salas distribuídas em 6 CMEIs da cidade. Em decorrência desse aumento da infraestrutura, houve a necessidade de contratar mais profissionais para atuar na área educacional, refletindo o compromisso do município com a melhoria do ensino.

Dois Vizinhos/PR, 29 de abril de 2024.

Luis Carlos Turatto
Prefeito